LEI MUNICIPAL Nº 3.981, DE 15/07/2015

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para pagamento de pessoal com recursos do Programa Brasil Carinhoso, conforme Resolução/CD/FNDE nº 17, de 16/5/2013, e Resolução SEB/MEC nº 1, de 28/11/2014.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.08 Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unid. 02.08.03 Educação Básica – R. Vinculados

12.365.0026.1253 Apoio Financeiro Suplementar Manutenção Educação Infantil - Creche

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. . . . . R$ 200.000,00

1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação. . . R$ 200.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Programa Brasil Carinhoso, transferidos ao Município pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para 2015 (Lei Municipal nº 3.879/2014).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei

Federal nº 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento) ou R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de julho de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Vanice Giardini Guimarães Lourenço

Secretária Municipal de Educação

André Luís Nunes Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Paulo Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.452 aprovado em 01.07.2015
- Publicada em: 21/07/2015